



LEI Nº 4801/91

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO À PRESENTE LEI.

OLINDA, 22 DE OUTUBRO DE 1991.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE

Prefeito.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de Direito Real de Uso do imóvel pertencente ao Município de Olinda, sito à Praça do Carmo, nº 19, à Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Olinda.

Parágrafo Único - O imóvel ora concedido o Direito Real de Uso, para a Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Olinda, tem as seguintes medidas, limites e confrontações:

Frente: Medindo 5,98m (cinco metros e noventa e oito centímetros) até a intersecção a 45º que faz com o imóvel nº 09 da Praça do Carmo, aos fundos, 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros) pelo lado direito 23,35m (vinte e três metros e trinta e cinco centímetros), quebrando a 45º nordeste com 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) e, pelo lado esquerdo 26,67m (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros), perfazendo uma área de 222,00m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Praça João Pessoa, aos fundos com o imóvel nº 09, da Praça do Carmo, pelo lado direito também com a Praça do Carmo, e pelo lado esquerdo com os imóveis 11 e 38, respectivamente sitos à Praça João Pessoa e Rua do Sol.

Art. 2º - O imóvel ora concedido o Direito Real de Uso, foi desapropriado através do Decreto nº 035/85 de 02.07.1985 e Ação de Desapropriação de nº 3.139/91 perante o Juízo de Direito da Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública, Aci -



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

02

dentes de Trabalho, Falências e Concordatas da Comarca de Olinda.

Art. 3º - O prazo da presente concessão é por tempo indeterminado, obedecendo-se o disposto no artigo 34 caput do estatuto da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Olinda.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21
de outubro de 1991.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Jacilda Urquiza
JACILDA URQUISA
1ª Secretária

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
2º Secretário